

Prefeitura de Cabreúva Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8301 sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.094, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"DE AUTORIA DA VEREADORA - VICE-PRESIDENTE FÁTIMA BARBOSA, QUE DENOMINA EMEB 'VEREADOR DI TUMANI', A UNIDADE A SER IMPLANTADA NA RUA JAPI (ANTIGA EMEFEI 'PROFESSORA SELMA MARIA MESQUITA GODÓI MARTINHO'), LOCALIZADA NO DISTRITO DO JACARÉ".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como EMEB "VEREADOR DI TUMANI" a unidade a ser implantada na Rua Japi (antiga EMEFEI "Professora Selma Maria Mesquita Godói Martinho"), localizada no Distrito do Jacaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de março de 2016.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2016.

LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva